



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | CCJ

21.03.2023

08h30min

Sidnei Telles | Presidente
Mário Verri | Vice-Presidente
Delegado Luiz Alves | Membro

RELATORIA DISTRIBUÍDA

Projetos de Lei pendentes de aprovação do voto do relator

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2204/2023 - Ementa: Regulamenta o exercício do Poder de Polícia Municipal, as obrigações de fazer e não fazer em razão do interesse público e institui o Código de Fiscalização, quanto ao rito administrativo e processual dos documentos fiscais expedidos. Autoria: Poder Executivo

RELATOR: LUIZ ALVES

PODER EXECUTIVO

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2197/2023 - Ementa: Cria a Zona Especial do Jardim Internorte e da Vila Cafelândia; Altera a Lei Complementar nº 632/2006, que criou o Plano Diretor do Município de Maringá; Altera a Lei Complementar nº 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá; Altera a Lei Complementar nº 886/2011, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 333/99; e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

3 - PROJETO DE LEI Nº 16611/2023 - Ementa: Revoga a Lei nº 6.482, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de terras à Universidade Estadual de Maringá. Autoria: Poder Executivo

RETORNO DE OFÍCIO

4 - PROJETO DE LEI Nº 16592/2023 - Ementa: Institui o Programa Municipal Universidade para Todos – PROUNI Maringá. Autoria: Poder Executivo

PROJETOS DE LEI EM GERAL

5 - PROJETO DE LEI Nº 16564/2022 - Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Bianchini de Desenvolvimento Social para a Comunidade. Autoria: Mário Hossokawa

6 - PROJETO DE LEI Nº 16558/2022 - Ementa: Institui o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, como Feriado Municipal. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

7 - PROJETO DE LEI Nº 16573/2023 - Ementa: Institui a política de transparência sobre os imóveis de propriedade do Município de Maringá e dá outras providências. Autoria: Cris Lauer

SIDNEI TELLES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Adriano da Silva Prado Marquioto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquioto, Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 20/03/2023, às 12:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0289495** e o código CRC **F9FDF2AC**.